PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5507 de 21/06/2012

LEI Nº 3.878, DE 20 DE JUNHO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio e Aplicações Financeiras, no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.03 - DEPARTAMENTO DO INTERIOR			
04.122.0031.1.033 - Melhoria das Estradas Rurais, pavimentação com pedras irregulares			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	31847	R$	340.000,00

Art. 2º Para cobertura do **Crédito Adicional Especial** a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de Convênio e Aplicações Financeiras não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2012, no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Aplic.Financeiras Conv. Pavimentação Poliédrica do Trecho Linha Piacintini e Linha Independência	1325.01.99.58.00	31847	R$	8.800,00
Conv. Pavimentação Poliédrica do Trecho Linha Piacintini e Linha Independência	2472.05.03.00.00	31847	R$	331.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 20 de junho de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA